



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MENDES JÚNIOR FROTAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **MENDES JÚNIOR FROTAS LTDA**, com sede à Rua José Jordiano, nº. 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas – MG., CEP 35.938-000, tel. (31) 99186-0077, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.018.267/0001-37, Inscrição Municipal nº. 1038, e-mail: paulo@mendesjuniorfrota.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio e administrador, PAULO GUEDES MENDES JÚNIOR, RG nº. M-9.106.615 PC/MG, CPF nº. 060.719.146-55, residente e domiciliado em Bela Vista de Minas – MG.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 125/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000650 (processo antigo 202100254); Pregão Eletrônico nº. 083/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

I – As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade da continuidade na prestação dos serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e **Parecer Jurídico Nº 115/2022**, resolvem promover:

a) Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 125/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000650 (processo antigo 202100254); Pregão Eletrônico nº. 083/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 13/09/2022;

b) Conforme acordado entre as partes, promover o reajuste do contrato no percentual de 10,1248% do INPC de agosto/21 a julho/22, para os itens objetos da Cláusula Segunda, nos moldes do art. 168 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e contratos, para que não haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, alterando para tanto as planilhas constantes da cláusula segunda do contrato, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor reajustado, passando a vigorar com nova redação;

II – Ressaltando-se que no caso de renovação, o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário com as devidas atualizações efetuadas no presente termo aditivo, passando o valor do contrato a ser de R\$ 313.139,76 (trezentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);

III – O objeto do contrato passa a vigorar conforme as planilhas constantes da Cláusula Segunda;

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, **Serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 12282 - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA					Cod.: 059478					
Pregão Eletrônico: 0083/2021					Processo: 202100254					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Unitário	Qtde.	Acréscimo	Valor Reajustado	Valor / mês	Valor Total
1	20060	VEÍCULO SEDAN, NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, FLEX, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. SEM CONDUTOR	TOYOTA COROLA	UN	R\$ 4.300,00	1	R\$ 435,37	R\$ 4.735,37	R\$ 4.735,37	R\$ 56.824,44
2	20062	VEÍCULO, NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, FLEX, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.04 PORTAS, SEM CONDUTOR	VW GOL	UN	R\$ 2.198,61	3	R\$ 222,60	R\$ 2.421,21	R\$ 7.263,63	R\$ 87.163,56
3	20063	VEÍCULO, NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, FLEX, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. SEM CONDUTOR	PUGEOAT PARTNER	UN	R\$ 2.750,00	1	R\$ 278,43	R\$ 3.028,43	R\$ 3.028,43	R\$ 36.341,16
4	20064	VEÍCULO, NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, FLEX, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. SEM CONDUTOR	FIAT STRADA	UN	R\$ 2.500,00	1	R\$ 253,12	R\$ 2.753,12	R\$ 2.753,12	R\$ 33.037,44
5	20061	VEÍCULO SEDAN, NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, FLEX, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. SEM CONDUTOR	HYUNDAI HB20S 1.6	UN	R\$ 2.750,00	1	R\$ 278,43	R\$ 3.028,43	R\$ 3.028,43	R\$ 36.341,16
Valor do acréscimo.....R\$ 22.957,80										R\$ 249.707,76

Fornecedor: 12282 - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA					Cod.: 059479						LOTE 02	
Pregão Eletrônico: 0083/2021					Processo: 202100254							
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Unitário	Qtde.	Acréscimo	Valor Reajustado	Valor / mês	Valor Total		
1	20185	LOCAÇÃO DE MOTO 160 CC MÁXIMO 3 ANOS DE USO, BÁSICA COM SUPORTE PARA BAGAGEIRO	HONDA CG 160	UN	R\$ 1.200,00	4	R\$ 121,50	R\$ 1.321,50	R\$ 5.286,00	R\$ 63.432,00		
Valor do acréscimo.....R\$ 5.832,00										R\$ 63.432,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 13/09/2023.”

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 313.139,76 (trezentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

PAULO GUEDES MENDES JÚNIOR
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Guedes Mendes Junior, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 31/08/2022, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 01/09/2022, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033224789** e o código CRC **E10FC824**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000650



SEI 000033224789